



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

DISCUTIVO E APROVADO EM

T. Borba,^{17:00}..... hs. do dia ²⁹/₀₆/2016


Mario Cesar Marcondes
Presidente


Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza
1ª. Secretária

LIDO NO EXPEDIENTE

T. Borba, 17 e 30 hs. do dia
13/06/2016


Mario Cesar Marcondes
Presidente

EMENDA Nº 004/2016

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar Nº 013/2016 de autoria do Poder Executivo que "Faz alterações na Lei 1611 de 14 de agosto de 2007, Lei de Zoneamento Urbano e dá outras providências", alterando o termo "habite-se" para "alvará", constante no parágrafo único do art. 60, por ser o correto no procedimento de exame de projetos aos quais o texto se refere, mantendo-se os demais termos da redação original.

JUSTIFICATIVA

O texto do Projeto de Lei diz que "a emissão de habite-se para o funcionamento de hospitais..." Quando, na verdade, o correto é o termo "alvará", que antecede a concessão do "habite-se". O próprio corpo de bombeiros, ao comentar sobre análise de Projeto, faz alusão que "por ocasião da liberação do alvará de construção" seja solicitada a apresentação do plano de segurança contra incêndio e pânico..." Assim, o termo correto é alvará e não habite-se que é o instrumento final da liberação da obra.

Sala das sessões, 13 de junho de 2016.


Mario Cesar Marcondes
Vereador